

Caríssimo(a) Associado(a),

É com muita satisfação que apresento o livro do grupo de trabalho **Direito de Família** do XXI Congresso do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), que ocorreu na Universidade Federal Fluminense (UFF/RJ), entre 31 de outubro e 03 de novembro de 2012.

Novamente inovamos ao transformar os antigos anais de nossos Encontros e Congressos em livros específicos para cada grupo de trabalho (GT). Tal iniciativa deveu-se à proposta desta diretoria visando o fortalecimento dos GTs, ratificada pelos associados e coordenadores dos programas em diversos espaços, principalmente no Fórum dos Coordenadores e na Assembleia Geral do XXI Encontro Brasileiro, realizados no primeiro de semestre de 2012, em Uberlândia.

O fortalecimento dos GTs integra um plano mais ambicioso de nossa comunidade científica no sentido do aprimoramento dos critérios de avaliação e internacionalização de eventos, de maior aproximação entre a academia e o cotidiano forense e, sobretudo, do crescimento ordenado e qualificado da pós-graduação estrito senso em Direito, no Brasil.

Em Niterói ultrapassamos a importante marca de 1.700 artigos submetidos a nosso sistema *Publica Direito*, com a participação direta de mais de 70 programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES/MEC. Mais uma vez centenas de trabalhos foram aceitos, sendo outros tantos infelizmente preteridos devido à crescente concorrência para os GTs, que em alguns casos foram divididos pela grande procura e qualidade dos trabalhos.

Aproveito para agradecer aos cerca de 200 professores-doutores que participaram de mais de 3.500 avaliações por intermédio do *double blind peer review* do sistema *Publica Direito*. Sem seu comprometimento e seriedade nosso Congresso seria inviável. Também gostaria de registrar que as diversas sugestões encaminhadas em 2012 foram analisadas e já resultaram em importantes aprimoramentos do nosso sistema de avaliação, a ser inclusos nos eventos de 2013.

No Congresso de Niterói restou evidente o expressivo resultado da área do Direito nos últimos anos. Tenho certeza de que chegaremos à avaliação trienal deste ano de forma muito mais sólida e próxima das chamadas “áreas duras”, pois nossas publicações qualificaram-se e resultam mais impactantes, a produção migra para a indexação e a inserção internacional já é uma realidade.

Festejamos no último Congresso o lançamento da tão esperada terceira edição da *Revista de Direito Brasileira (Brazilian Journal of Law)* – a RDB –, publicação semestral oficial do CONPEDI, que agora receberá a primeira avaliação da comissão *Qualis* do Comitê de Área. Queremos partilhar tal conquista – independente deste primeiro resultado – com cada associado, com nossos parceiros neste projeto e, em especial, com os pesquisadores, professores e alunos, brasileiros e estrangeiros, que acreditaram e contribuíram para a nova revista mesmo antes da primeira avaliação, sem conhecer, portanto, sua classificação e pontuação.

No Congresso ainda lançamos o primeiro volume de *Educação Jurídica*, pela Editora Saraiva. A obra resultou de uma parceria entre o CONPEDI e a Comissão de Educação Jurídica da OAB Federal – antiga Comissão de Ensino Jurídico –, a Associação Brasileira de Ensino do Direito (ABEDI) e a Federação dos Pós-graduandos em Direito (FEPODI), contando ainda com o apoio da CAPES/MEC e CNPq/MCT.

Quero registrar que a organização deste livro foi uma das realizações mais prazerosas de minha gestão. O relevante conceito de educação jurídica – como temos debatido, pelo menos, nos três últimos eventos do CONPEDI – é fundamental para melhorar a graduação e aprimorar ainda mais a pós-graduação em Direito no país. Agradeço a todos, autores e instituições, que contribuíram para a conclusão deste primeiro volume, que certamente terá continuidade.

Durante o Congresso recebemos importantes professores e pesquisadores de universidades estrangeiras, alguns que já participaram dos nossos eventos e programas, e outros que compareceram pela primeira vez: dr. Baldomero Olivier Leon, da Universidade de Granada; dr. Carlos Garriga, da Universidade do País Basco; dr. John Vervaele, da Universidade de Utrecht; dr. Leon Villalba, da Universidade de Castilla La Mancha; dr. Ricardo Sanin, da Universidade de Caldas; dr. Fernando Galindo,

da Universidade de Zaragoza, e dr. Gaetano Peccora, da Universidade Livre Internacional de Estudos Sociais. Agradecemos a todos pela significativa contribuição e desejamos que seu comparecimento frutifique em novos eventos e convênios internacionais, e, sobretudo, em parcerias de publicações com os programas brasileiros. Neste particular ressaltamos que pretendemos intensificar a parceria entre o CONPEDI e os programas associados, para que os palestrantes participem não somente dos nossos eventos mas de todos os programas em Direito.

É oportuno lembrar que durante o Congresso foi debatida uma série de temas relevantes: 1) constitucionalismo, jurisdição constitucional e o protagonismo do STF, 2) o novo constitucionalismo latino-americano, 3) o programa *Ciência sem Fronteiras*, do CNPq, 4) o novo currículo Lattes, com uma oficina prática, 5) educação jurídica, 6) os desafios atuais da justiça penal e o novo Código Penal, 7) mestrado profissional no Direito, 8) o plano nacional de pós-graduação, 9) a justiça de transição no Brasil, 10) o Direito Civil constitucional e a autonomia privada, 11) os Direitos Humanos e a inclusão, e 12) o *Qualis* periódico e a classificação de livros, entre outros. Isso tudo, logicamente, dentro do tema central do Congresso – *O novo constitucionalismo latino-americano: desafios da sustentabilidade*.

Tivemos ainda nossa já tradicional exposição de pôsteres pelos graduandos em iniciação científica, o que entendemos fundamental não apenas para melhor preparar os futuros mestrados, mas como forma de diálogo e contribuição da pós-graduação para a graduação. Outras iniciativas com este objetivo estão sendo planejadas e algumas já estarão na programação dos eventos de 2013.

Em Niterói também assinou-se oficialmente um termo de cooperação técnica com a Comissão Nacional da Verdade, em grande medida decorrente da Rede de Observatórios de Memória, Verdade e Justiça. Nos termos acordados, os programas do Direito poderão contribuir de forma mais direta nas ações da comissão, e abriremos em breve um cadastro dos programas que possuem grupos de pesquisa sobre o tema da justiça de transição.

Com relação ao IPEA, cumpre anunciar que participaremos em 2013, em Brasília, da III Conferência do Desenvolvimento (CODE), em que o CONPEDI promoverá

uma mesa-redonda sobre o estado da arte do Direito e Desenvolvimento, além da apresentação de artigos de pesquisadores do Direito, criteriosamente selecionados entre os que serão publicados numa coletânea resultante desta parceria.

Por fim registramos que, nos próximos eventos, tanto em Curitiba como em São Paulo, será utilizado o novo formato de publicação em livro, pelo que esperamos, com responsabilidade, o reconhecimento de mais este significativo esforço da nossa comunidade.

Niterói, novembro de 2012.

Vladmir Oliveira da Silveira  
Presidente do CONPEDI

## Apresentação

A relação entre a preservação da família, enquanto instituição, e o equilíbrio da sociedade é notória. Por essa razão, a entidade familiar merece proteção especial do Estado, como disciplinado na própria Constituição Federal, no seu art. 226, *caput*.

Todavia, algumas figuras que se consolidaram na sociedade atual, a exemplo das famílias mosaico, uniões homoafetivas, filiação sócio-afetiva etc., inegavelmente trazem grande impacto no meio jurídico e obrigam os estudiosos e aplicadores do direito a uma nova interpretação e compreensão dos tradicionais institutos do direito de família.

Tal estado de coisas justifica um estudo aprofundado dos principais temas de direito de família, em suas diversas perspectivas, bem como dos novos institutos, evitando-se, assim, a aplicação distorcida e irreal da justiça na esfera familiar, o que se coaduna perfeitamente com o espírito das discussões observadas nos Congressos do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI.

Nesse diapasão, a obra que honrosamente ora apresentamos pretende expor ao grande público uma coletânea dos artigos sobre a aludida matéria, brilhantemente apresentados, após rigorosa e disputada seleção, no Grupo de Trabalho intitulado “Direito de Família”, durante o XXI Congresso Nacional do CONPEDI, ocorrido entre 31 de outubro e 03 de Novembro de 2012, em Niterói/RJ.

Os textos em tela, abaixo especificados, pelo rigor técnico, sensibilidade, originalidade e coragem na escolha dos temas, bem como pelo grande valor científico que demonstram certamente em muito contribuirão para aperfeiçoamento do direito de família.

De início, no trabalho “A abertura do conceito de família no direito brasileiro: para além do rol do art. 226 da Constituição Federal de 1988”, Marcela Rodrigues Souza Figueiredo e Fabiana Alves Mascarenhas analisam a evolução do modelo tradicional de família, baseada no casamento, com conotação patrimonial e paternalista, para as novas representações sociais familiares, calcadas na afetividade.

Na sequência, César Augusto de Castro Fiúza e Thiago Penido Martins, tomando por base o julgamento do Recurso Especial nº 1.159.242/SP, investigam a possibilidade de indenização por abandono afetivo, no âmbito familiar, na tentativa conciliar a necessidade de promoção da igualdade e a garantia da proteção da autonomia privada e a ideia de liberdade, no artigo “A eficácia do direito fundamental à igualdade nas relações familiares: uma análise crítica da decisão proferida no julgamento do Recurso Especial nº 1.159.242-SP”.

“A emergência da fluidez nos institutos da tradição: um ensaio sobre as famílias paralelas” é o título do estudo desenvolvido por Dóris Ghilardi e Viviane Candeia Paz, no qual propõem, tendo como marco teórico Zigmund Baumann, com ênfase para as obras Amor Líquido e Sociedade Líquida, uma reflexão sobre a atual abertura da concepção de família, abrangendo, inclusive, as figuras das relações homoafetivas e das uniões paralelas, bem como o papel do direito neste novo contexto.

Já Renata Paccola Mesquita e Vinícius Secafen Mingati apresentam o texto “O reconhecimento da pluriparentalidade e as consequências jurídicas no âmbito patrimonial e afetivo”, o qual tem como foco a família mosaica, o reconhecimento da paternidade socioafetiva e os direitos e obrigações que surgem para os integrantes desta entidade familiar como consequência lógica do vínculo fulcrado na afetividade.

A possibilidade do casamento civil homoafetivo, suas implicações evidentes em matéria de livre expressão da sexualidade e em face do princípio da dignidade da pessoa humana, é o tema do artigo “Uniões honoafetivas, casamento e a justiça: breve relato de pesquisa de campo no entorno da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro”, de autoria de Luciane da Costa Moás e Carolina Maria Marques.

Na mesma linha, Adriana Maria dos Santos Pertel investiga as uniões homoafetivas, através da constante (re)formulação da identidade do sujeito constitucional, proposto por Michael Rosenfeld, no trabalho “A inclusão na exclusão: a conversão da união estável homoafetiva em casamento civil, bem como a possibilidade do casamento civil direto”.

No texto intitulado “A autonomia da criança e do adolescente e a autoridade parental: entre o cuidado e o dever de emancipação”, Camila Figueiredo Oliveira Gonçalves e Egnaldo de Oliveira Silva Filho buscam identificar as fronteiras entre o dever de cuidado dos pais e o processo de emancipação do menor, no contexto da funcionalização do poder familiar para a promoção da pessoa em desenvolvimento, defendendo a autodeterminação da criança e do adolescente como expressão da dignidade da pessoa humana.

Letícia Carla Baptista Rosa e Tatiana de Freitas Giovanini Mochi elaboraram o estudo “Da responsabilidade civil decorrente do não exercício da parentalidade responsável na realização do projeto parental”, pelo qual verificam a questão da aplicação do instituto da responsabilidade civil nas relações familiares, como forma de repressão à prática de qualquer modalidade de violência intrafamiliar, como o abandono afetivo e a recusa de reconhecimento de paternidade, no intuito de assegurar o desenvolvimento saudável da personalidade.

A seu turno, Edna Raquel Hogemann e Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade Maciel apresentam o texto “O resgate do direito à identidade familiar das crianças e dos adolescentes em medida de acolhimento institucional sob a ótica da parentalidade responsável”, onde o nome é analisado em cotejo com o direito à identidade pessoal e o estado de família e situado como direito da personalidade essencial para o exercício da cidadania, diante do real significado do princípio da paternidade responsável.

“O dever da prestação de afeto na filiação como consequência da tutela jurídica da afetividade” é o título do artigo da lavra de Cleide Aparecida Rodrigues Gomes Fermentão e Sarila Hali Kloster Lopes, no qual estas investigam os prejuízos que a ausência de afeto pode gerar durante o desenvolvimento da criança e os limites jurídicos da responsabilidade da família nessa seara.

Em prosseguimento, Carla Baggio Laperuta Fróes e Lara Rodrigues de Toledo propõem a valorização da afetividade como critério de determinação do vínculo jurídico da paternidade e consequente atribuição da patronímia, para o reconhecimento da dignidade da pessoa humana, no texto “Da afetividade e do direito personalíssimo ao patronímico/matronímico”.

A obra em tela conta, ainda, com o trabalho “A identidade familiar da mulher casada: da obrigatoriedade à faculdade de mudança do nome da mulher no casamento”, no qual Adilson Cunha Silva e Roseli Rêgo Santos analisam a legitimidade do discurso que legitimou a mudança de nome pela mulher em face do casamento e sua repercussão em matéria de direitos da personalidade, como direito ao nome e à identidade pessoal e familiar.

Em seguida, temos o texto de Marcellus Polastri Lima e Renata Vitória Oliveira S. Trancoso, “O Recurso Extraordinário nº 363.889 - DF e a desconstituição da coisa julgada em ações de investigação de paternidade”, contrapondo decisão da Suprema Corte com as soluções apresentadas por doutrina e jurisprudência quanto à possibilidade de modificação de decisões transitadas em julgado no âmbito das ações de investigação de paternidade, com lastro em princípios constitucionais.

Por outro viés, Rosângela Viana Zuzá Medeiros e Alice Krämer Iorra abordam, no estudo denominado de “A utilização da prova de DNA nas demandas investigatórias de paternidade: uma visão comparada entre o direito brasileiro e o português”, a temática das provas de DNA nas Ações de Investigação de Paternidade, suas vicissitudes e evolução, apresentando, inclusive, panorama de direito comparado sobre o assunto

“A intervenção de terceiros na ação de alimentos” é o título do artigo apresentado por Antonio Pedro Machado e Ícaro Franco Picérni, no qual exploram a fundo os institutos básicos de direito civil e processual civil ligados ao tema e quais as soluções viáveis para intervenção de terceiros nas demandas alimentares.

Após isso, Douglas Eduardo Figueiredo Souza e Mirian Soares de Oliveira, no texto “A (im) possibilidade do divórcio extrajudicial da mulher grávida”, questionam a abrangência da Lei 11.441 de 2007, sobre a separação ou divórcio por via administrativa, nos casos que envolvem gestantes, uma vez que tal regulamentação exige, como requisito para sua aplicação, a inexistência de filhos menores.

Luís Fernando Nogueira trabalha a mediação como um método de resolução de conflito no âmbito do direito de família e sua repercussão em termos de melhoria da



qualidade dos relacionamentos, no artigo “A mediação como ferramenta para a manutenção do afeto nas relações familiares marcadas pelo divórcio.

“O regime matrimonial de separação convencional de bens: implicações no direito sucessório”, obra de Maria Vital da Rocha e Manuela Sales Santos, trata da possibilidade ou não de concorrência do cônjuge sobrevivente, casado sob a regência do regime de separação total pactuada, com os descendentes, consubstanciada no teor do art. 1.829, I, do Código Civil de 2002.

Geny Marques Pinheiro e Valter Moura do Carmo se dedicam, no artigo “Notas sobre os direitos dos cônjuges e companheiros em matéria de sucessões”, a pesquisar se os direitos sucessórios conferidos aos companheiros estão de acordo com os mandamentos constitucionais, constatando que o artigo 1.790, do Código Civil, resta maculado por promover tratamento desigual entre companheiros e cônjuges.

“Usucapião familiar: uma forma de solução de conflitos no Direito de Família ou (re)criação de outros?” é o artigo apresentado por Tula Wesendonck, que analisa a nova espécie de aquisição da propriedade e sua repercussão no âmbito do Direito de Família e do Direito das Coisas, através da interpretação sistemática dos novos dispositivos legais.

Nesse passo, em “O direito de família à luz das regras constitucionais: harmonia da usucapião especial urbana por abandono de lar com a ordem jurídica brasileira”, Rafael da Silva Santiago defende a harmonia existente entre a ordem jurídica brasileira e a usucapião especial urbana por abandono do lar, uma nova forma de aquisição da propriedade imóvel inserida no Código Civil brasileiro em meados de 2011, procedendo à identificação dos princípios e valores correlatos à matéria.

Em arremate, Fernanda Moreira Benvenuto também investiga a Lei 12424/2011, expondo que a mesma tem sido criticada quando da sua aplicabilidade, devido ao caráter patrimonialista da proteção pretendida, o que não se coadunaria com a evolução atual do direito de família, através do estudo intitulado “Do usucapião conjugal e a ‘patrimonialização’ do direito em conflito com o direito personalíssimo da liberdade de manter ou não a sociedade conjugal”.

Nossa expectativa, na presente obra coletiva, é fornecer instrumentos para que pesquisadores e aplicadores do direito compreendam a dimensão do atual direito de família, seus meandros e sutilezas, enquanto manifestação das ideias de afetividade e de solidariedade, disseminando, assim, as bases para o desenvolvimento de uma sociedade mais saudável e justa. Boa leitura!

Coordenadores do Grupo de Trabalho

**Professora Doutora Mariana Ribeiro Santiago – UNINOVE**

**Professor Doutor José Sebastião de Oliveira – CESUMAR**